



JUCESP PROTOCOLO
2.030.918/23-4

VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ/MF: 36.281.893/0001-38
NIRE: 23300043740



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2023**

- 1) **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 19 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 299, Distrito Industrial, CEP 61.939-906 ("Companhia").
- 2) **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista o comparecimento do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"), conforme assinatura lançada no livro de registro de presença de acionistas da Companhia.
- 3) **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Herbert Laier Junior, que convidou o Sr. Jon Nieva Arrondo para secretariá-lo.
- 4) **Deliberações:** Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutidos os assuntos previstos na ordem do dia, foram tomadas as deliberações descritas abaixo, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, reservas ou oposição:
- (i) Alterar a sede social, a qual passará a ser localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, Alfa Tower, nº 134, 4º andar, sala 03, CEP 04.551-000, assim como o foro jurídico da Companhia, que passará a ser localizado na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a consequente modificação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia;
 - (ii) Alterar a forma de representação da Companhia, a qual poderá ser representada por seus Diretores, em conjunto ou individualmente, e/ou por seus procuradores, em conjunto ou individualmente, no âmbito e nos limites das respectivas procurações;
 - (iii) Alterar o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia para incluir as atribuições do Diretor Financeiro e do Diretor Jurídico, renumerando os parágrafos do referido artigo;
 - (iv) Alterar o parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para modificar a competência para a outorga de procurações;
 - (v) Eleger para a Diretoria da Companhia:
 - a. O Sr. **FERNANDO GARCÍA-COMAS RUBIO**, espanhol, casado, Engenheiro, possuidor do Passaporte espanhol nº XDC688459, CPF/MF sob nº 718.403.931-90, com endereço profissional na Rua das Olimpíadas, Alfa Tower, nº 134, 4º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP:- 04.551-000, para o cargo de Diretor Financeiro; e
 - b. o Sr. **JON NIEVA ARRONDO**, espanhol, solteiro, Advogado, possuidor do Passaporte espanhol nº PAF847170, CPF/MF sob nº 718.484.541-20, com endereço profissional na Rua das Olimpíadas, Alfa Tower, nº 134, 4º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP:- 04.551-000, para o cargo de Diretor Jurídico.

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Comas Rubio e Jon Nieva Arrondo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izsign.com.br> e utilize o código EDE2-BF64-67C8-6920.

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Comas Rubio e Jon Nieva Arrondo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izsign.com.br> e utilize o código EDE2-BF64-67C8-6920.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164016 em 13/06/2023 da Empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. CNPJ 36281893000138 e protocolo 230672990 - 09/05/2023. Autenticação: 2537AB47298F529B13F7BA74B7C261B40F0DF63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.299-0 e o código de segurança hgr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

- (vi) Ampliar o prazo de mandato do Diretor Presidente, o Sr. **HERBERT LAIER JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, registrado no CPF/MF sob o nº 005.589.339-20, portador da cédula de identidade RG nº 3.189.785-1, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, Alfa Tower, nº 134, 4 Andar, CEP 04551-000, cujo prazo de mandato será unificado com o dos novos diretores eleitos, conforme indicado no item (vii) abaixo;
- (vii) Em razão das deliberações dos itens (v) e (vi) acima, consignar a composição atual da diretoria da Companhia, cujo mandato encerrar-se-á em 19 de abril de 2026, conforme seus respectivos termos de posse:
- a. Sr. **HERBERT LAIER JÚNIOR**, acima qualificado, como Diretor Presidente;
 - b. Sr. **FERNANDO GARCÍA-COMAS RUBIO**, acima qualificado, como Diretor Financeiro; e
 - c. Sr. **JON NIEVA ARRONDO**, acima qualificado, como Diretor Jurídico.
- (viii) De forma a refletir as deliberações constantes dos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima, aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor a partir da presente data com a redação constante do Anexo I.

5) **Encerramento:** Nada mais havendo para ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi posteriormente lida, aprovada e devidamente assinada por todos os presentes em 1 (uma) via digital.

6) **Assinatura:** Mesa: Presidente: Herbert Laier Junior. Secretário: Jon Nieva Arrondo. Acionista presente: Acciona Energía Global. S.L.

Maracanaú/CE, 19 de abril de 2023.

(restante da página deixada intencionalmente em branco)

(página de assinaturas na próxima página)

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Comas Rubio e Jon Nieva Arrondo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código EDE2-BF64-67C8-6920.

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Comas Rubio e Jon Nieva Arrondo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código EDE2-BF64-67C8-6920.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164016 em 13/06/2023 da Empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. CNPJ 36281893000138 e protocolo 230672990 - 09/05/2023. Autenticação: 2537AB47298F529B13F7BA74B7C261B40F0DF63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.299-0 e o código de segurança hgbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


Carolina Price Evangelista Monteiro

(Página destinada às assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. realizada em 19 de abril de 2023)

Mesa:

Herbert Laier Junior
Presidente

Jon Nieva Arrondo
Secretário

Acionista:

ACCIONA ENERGÍA GLOBAL, S.L.

Por: Herbert Laier Júnior
Cargo: Procurador

Diretores Reeleito/Eleitos:

HERBERT LAIER JÚNIOR

FERNANDO GARCÍA-COMAS RUBIO

JON NIEVA ARRONDO



Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Comas Rubio e Jon Nieva Arrondo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código EDE2-BF04-67D8-8920.

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Comas Rubio e Jon Nieva Arrondo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código EDE2-BF04-67D8-8920.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164016 em 13/06/2023 da Empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, CNPJ 36281893000138 e protocolo 230672990 - 09/05/2023. Autenticação: 2537AB47298F529B13F7BA74B7C261B40F0DF63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.299-0 e o código de segurança hgbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


Carolina Price Evangelista Monteiro

pág. 5/18

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL DA
VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

CNPJ/MF 36.281.893/0001-38

NIRE 23300043740

NOME E DURAÇÃO

Artigo 1º. VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, com prazo de duração indeterminado, subsidiária integral, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais brasileiras aplicáveis, em especial a Lei nº. 6.404 de 15.12.76 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").

SEDE SOCIAL

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede social e foro jurídico a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, Alfa Tower, nº 134, 4º andar, sala 03, CEP 04.551-000, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

OBJETO SOCIAL

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a geração, como produtor independente, de energia elétrica, a partir de fontes alternativas, predominantemente a eólica, destinada à comercialização na modalidade de produção independente de energia; e para consecução do objeto social, a implantação, administração e operação de centrais geradoras, bem como o desenvolvimento de projetos, a prestação de serviços de consultoria.

Parágrafo Único. A Companhia operará em qualquer parte do território nacional e, na localidade em que situe a central geradora, abrirá, na forma do artigo 2º deste Estatuto Social, filial ou outro tipo de estabelecimento que se conforme com a legislação e regulamentação pertinentes.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$5.330.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta mil reais) dividido em 5.330.000 (cinco milhões, trezentos e trinta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Artigo 5º. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 6º. A propriedade das ações será comprovada pelo registro das ações no Livro de Registro de Ações Nominativas. Nenhuma transferência de ações será feita sem a devida assinatura do respectivo termo no "Livro de Transferência de Ações".

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Comas Rubio e Jon Nieva Arrondo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://iizsign.com.br> e utilize o código EDE2-BF94-67C8-8920.

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Comas Rubio e Jon Nieva Arrondo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://iizsign.com.br> e utilize o código EDE2-BF94-67C8-8920.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164016 em 13/06/2023 da Empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., CNPJ 36281893000138 e protocolo 230672990 - 09/05/2023. Autenticação: 2537AB47298F529B13F7BA74B7C261B40F0DF63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.299-0 e o código de segurança hgbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 6/18

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelos Diretores e presididas pelo Acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar o Secretário.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 10º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, que terá as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

DIRETORIA

Artigo 11. A Diretoria será composta de 1 (um) ou mais Diretores, acionistas ou não, residentes ou não no país.

Parágrafo Único. Findo os seus mandados, poderão ser nomeados novos Diretores por meio de deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 12. A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre sua distribuição a seus membros.

Artigo 13. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria" da Companhia, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Companhias por Ações.

Artigo 14. As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo vaga na Diretoria, a referida substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da vacância.

Parágrafo Terceiro. Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo em caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Correas Rubio e Jon Nisva Aroncio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://rsign.com.br> e utilize o código EDE2-BF84-67C8-8920.

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Correas Rubio e Jon Nisva Aroncio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://rsign.com.br> e utilize o código EDE2-BF84-67C8-8920.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164016 em 13/06/2023 da Empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, CNPJ 36281893000138 e protocolo 230672990 - 09/05/2023. Autenticação: 2537AB47298F529B13F7BA74B7C261B40F0DF63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.299-0 e o código de segurança hgbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Parágrafo Quarto. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo Quinto. Ao término da reunião, deverá ser lavrada a ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro de Atas das Reuniões de Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma § 1º deste artigo, deverão igualmente constar no livro de Atas das Reuniões de Diretoria da Companhia, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, em qualquer caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao referido livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 15. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos dos presentes em cada reunião, ou do que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 14, § 1º deste Estatuto Social.

Artigo 16. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Companhia que não forem de competência privativa da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de exigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, as funções de: (i) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (ii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (iii) elaborar e recomendar o plano estratégico da Companhia; (iv) zelar pela devida observância dos padrões legais; (v) manter os membros acionistas informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; (vi) representar a Companhia nos termos do artigo 17 deste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor Vice-Presidente: (i) coadjuvar o Diretor Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; (ii) coordenar e supervisionar as atividades administrativas e econômico-financeiras da Companhia; (iii) participar da elaboração e acompanhar a execução dos planos estratégicos e de negócio; (iv) representar a Companhia, nos termos do artigo 17 deste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Diretor Financeiro: (i) supervisionar as atividades financeiras da Companhia e das subsidiárias, como, por exemplo, atividades de tesouraria, contas a pagar e a receber, gestão do fluxo de caixa, obrigações fiscais, obrigações tributárias acessórias, contratação de seguros e garantias e planejamento financeiro; (ii) elaborar e manter a contabilidade e as demonstrações financeiras; (iii) elaborar e revisar, em conjunto com o Diretor Presidente, os orçamentos anuais da Companhia e de suas subsidiárias; (iv) acompanhar a execução financeira dos planos de negócios e dos orçamentos anuais aprovados; (v) gerenciar o caixa e administrar e controlar as reservas financeiras; (vi) coordenar as captações de mercado da Companhia e das subsidiárias; e (vii) acompanhar os trabalhos dos auditores externos.

Parágrafo Quarto. Compete ao Diretor Jurídico: (i) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Companhia, em seus aspectos técnicos, operacionais, institucionais e estratégicos; e (ii) organizar, controlar, coordenar e supervisionar a contratação de profissionais externos vinculados à prestação de serviço na área jurídica.

Parágrafo Quinto. Na ausência ou impedimento temporário de um Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por outro Diretor.

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Costas Rubio e Jon Nieva Aranda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://i2sign.com.br> e utilize o código EDE2-BF04-67C6-6920.

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Costas Rubio e Jon Nieva Aranda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://i2sign.com.br> e utilize o código EDE2-BF04-67C6-6920.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164016 em 13/06/2023 da Empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., CNPJ 36281893000138 e protocolo 230672990 - 09/05/2023. Autenticação: 2537AB47298F529B13F7BA74B7C261B40F0DF63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.299-0 e o código de segurança hgr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 8/18

Artigo 17. A Companhia poderá ser representada por seus Diretores, em conjunto ou individualmente, e/ou por seus procuradores, em conjunto ou individualmente, nomeados pelos Diretores na prática de quaisquer atos dentro do escopo das funções dos Diretores.

Parágrafo Único. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por, ao menos, 1 (um) Diretor, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 03 (três) anos.

CONSELHO FISCAL

Artigo 18. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 19. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCRO

Artigo 20. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da Lei das Companhias por Ações.

Parágrafo Terceiro. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Quarto. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo Quinto. Observadas disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

LIQUIDAÇÃO

Artigo 21. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

NORMAS GERAIS E ARBITRAGEM

Artigo 22. No caso de dissidência de acionistas das deliberações tomadas na assembleia geral, nos termos legalmente previstos, o valor de reembolso das ações será determinado com base no valor do patrimônio líquido contábil constante do último balanço aprovado.

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laiser Junior, Fernando Garcia-Comas Rubio e Jon Nieva Arrondo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://i-sign.com.br> e utilize o código EDE2-BF94-67C8-8920.

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laiser Junior, Fernando Garcia-Comas Rubio e Jon Nieva Arrondo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://i-sign.com.br> e utilize o código EDE2-BF94-67C8-8920.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164016 em 13/06/2023 da Empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, CNPJ 36281893000138 e protocolo 230672990 - 09/05/2023. Autenticação: 2537AB47298F529B13F7BA74B7C261B40F0DF63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.299-0 e o código de segurança hgr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 9/18

Parágrafo Único. Caso o valor econômico da Companhia seja considerado inferior ao valor patrimonial contábil o valor do reembolso será determinado em laudo de avaliação elaborado por três peritos ou empresa especializada, que satisfaça os requisitos do §1º do artigo 8º, da Lei nº 6.404/76, com as responsabilidades previstas no §6º do mesmo artigo.

Artigo 23. A Companhia realizará auditoria anual de suas demonstrações financeiras, por meio de auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Artigo 24. A Companhia, seus acionistas, diretores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda das disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável, que deverá conduzida em conformidade com o Regulamento da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei das Companhias por Ações, conforme alterada.

Parágrafo Único. A Companhia disponibilizará aos seus acionistas os contratos firmados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisições de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 26. Nos casos de abertura de capital da Companhia, esta se obriga a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os seguintes níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste Estatuto Social.

Artigo 27. Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Comas Rubio e Jon Nieva Antonio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://n1sign.com.br> e utilize o código EDE2-BF64-67C8-5920.

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Comas Rubio e Jon Nieva Antonio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://n1sign.com.br> e utilize o código EDE2-BF64-67C8-5920.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164016 em 13/06/2023 da Empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, CNPJ 36281893000138 e protocolo 230672990 - 09/05/2023. Autenticação: 2537AB47298F529B13F7BA74B7C261B40F0DF63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.299-0 e o código de segurança hgr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 10/18

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA DA
VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

Eleito em 19 de abril de 2023

Eu, **HERBERT LAIER JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, registrado no CPF/MF sob o nº 005.589.339-20, portador da cédula de identidade RG nº 3.189.785-1, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, Alfa Tower, nº 134, 4 Andar, CEP 04551-000, tomo posse, neste ato, no cargo de Diretor Presidente da **VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, Companhia anônima fechada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, Alfa Tower, nº 134, 4º andar, sala 03, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.281.893/0001-38 ("Companhia"), para o qual fui eleito com mandato de 3 (três) anos, isto é, até 19 de abril de 2026, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Declaro, para todos os efeitos legais que não estou impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Por fim, confirmo que as citações e intimações relativas a processos administrativos ou judiciais relativos a atos de minha gestão, deverão ser entregues no endereço de meu domicílio, acima indicado.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

HERBERT LAIER JÚNIOR

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Comas Rubio e Jon Nieva Arcondo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://iizisign.com.br> e utilize o código EDE2-BF94-67C8-892G.

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Comas Rubio e Jon Nieva Arcondo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://iizisign.com.br> e utilize o código EDE2-BF94-67C8-892G.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164016 em 13/06/2023 da Empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, CNPJ 36281893000138 e protocolo 230672990 - 09/05/2023. Autenticação: 2537AB47298F529B13F7BA74B7C261B40F0DF63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.299-0 e o código de segurança hgbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA DA
VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

Eleito em 19 de abril de 2023

Eu, **FERNANDO GARCÍA-COMAS RUBIO**, espanhol, casado, engenheiro, possuidor do passaporte espanhol nº XDC688459, CPF/MF sob nº 718.403.931-90, com endereço profissional na Rua das Olimpíadas, Alfa Tower, nº 134, 4º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP-04.551-000, tomo posse, neste ato, no cargo de Diretor Financeiro da **VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, Companhia anônima fechada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, Alfa Tower, nº 134, 4º andar, sala 03, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.281.893/0001-38 ("Companhia"), para o qual fui eleito com mandato de 3 (três) anos, isto é, até 19 de abril de 2026, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Declaro, para todos os efeitos legais que não estou impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Por fim, confirmo que as citações e intimações relativas a processos administrativos ou judiciais relativos a atos de minha gestão, deverão ser entregues no endereço de meu domicílio, acima indicado.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

FERNANDO GARCÍA-COMAS RUBIO

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Comas Rubio e Jon Niéva Arrondo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código EDE2-BF94-67C8-8920.

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laier Junior, Fernando Garcia-Comas Rubio e Jon Niéva Arrondo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código EDE2-BF94-67C8-8920.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164016 em 13/06/2023 da Empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, CNPJ 36281893000138 e protocolo 230672990 - 09/05/2023. Autenticação: 2537AB47298F529B13F7BA74B7C261B40F0DF63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.299-0 e o código de segurança hgbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 12/18

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA DA
VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

Eleito em 19 de abril de 2023

Eu, **JON NIEVA ARRONDO**, espanhol, solteiro, advogado, possuidor do passaporte espanhol nº PAF 847170, CPF/MF sob nº 718.484.541-20, com endereço profissional na Rua das Olimpíadas, Alfa Tower, nº 134, 4º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP:- 04.551-000, tomo posse, neste ato, no cargo de Diretor Jurídico da **VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, Companhia anônima fechada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, Alfa Tower, nº 134, 4º andar, sala 03, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.281.893/0001-38 ("Companhia"), para o qual fui eleito com mandato de 3 (três) anos, isto é, até 19 de abril de 2026, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Declaro, para todos os efeitos legais que não estou impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Por fim, confirmo que as citações e intimações relativas a processos administrativos ou judiciais relativos a atos de minha gestão, deverão ser entregues no endereço de meu domicílio, acima indicado.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

JON NIEVA ARRONDO

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laiet Junior, Fernando Garcia-Costas Rubio e Jon Nieva Arrondo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://i2sign.com.br> e utilize o código EDE2-BF04-0728-3910.

Este documento foi assinado digitalmente por Herbert Laiet Junior, Fernando Garcia-Costas Rubio e Jon Nieva Arrondo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://i2sign.com.br> e utilize o código EDE2-BF04-67C8-8920.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164016 em 13/06/2023 da Empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., CNPJ 36281893000138 e protocolo 230672990 - 09/05/2023, Autenticação: 2537AB47298F529B13F7BA74B7C261B40F0DF63, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.299-0 e o código de segurança hgr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 13/18



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/EDE2-BF94-67C8-8920> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EDE2-BF94-67C8-8920



Hash do Documento

4D5FB56D26C5624C6A4EFB78A7508E0AC8E0908B8262B57BAB9A93A72912D2E1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2023 é(são) :

- Herbert Laier Junior (Signatário) - 005.589.339-20 em 06/06/2023
10:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Fernando Garcia-Comas Rubio (Signatário) - 718.403.931-90 em
06/06/2023 09:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Jon Nieva Arrondo (Signatário) - 718.484.541-20 em 03/06/2023
13:40 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164016 em 13/06/2023 da Empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, CNPJ 36281893000138 e protocolo 230672990 - 09/05/2023. Autenticação: 2537AB47298F529B13F7BA74B7C261B40F0DF63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.299-0 e o código de segurança hgr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 14/18





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/067.299-0	CEE2300141276	28/04/2023

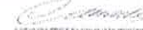
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.329.786-00	Grazielle Gonçalves Pereira	06/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164016 em 13/06/2023 da Empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, CNPJ 36281893000138 e protocolo 230672990 - 09/05/2023. Autenticação: 2537AB47298F529B13F7BA74B7C261B40F0DF63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.299-0 e o código de segurança hgr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 15/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, GRAZIELLE GONÇALVES PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 13/08/1996, RG Nº 442.622 OAB-SP, CPF 125.329.786-00, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 1455, 5 ANDAR, BAIRRO VILA NOVA CONCEICAO, CEP 04543-011, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 06 de junho de 2023.

Grazielle Gonçalves Pereira
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164016 em 13/06/2023 da Empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, CNPJ 36281893000138 e protocolo 230672990 - 09/05/2023, Autenticação: 2537AB47298F529B13F7BA74B7C261B40F0DF63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.299-0 e o código de segurança hgbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


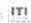


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, de CNPJ 36.281.893/0001-38 e protocolado sob o número 23/067.299-0 em 09/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6164016, em 13/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Lourenco de Araujo Martins Junior.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.329.786-00	Grazielle Gonçalves Pereira	06/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.329.786-00	Grazielle Gonçalves Pereira	06/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.329.786-00	Grazielle Gonçalves Pereira	06/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por José Lourenco de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2023, às 10:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/067.299-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 13 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164016 em 13/06/2023 da Empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, CNPJ 36281893000138 e protocolo 230672990 - 09/05/2023. Autenticação: 2537AB47298F529B13F7BA74B7C261B40F0DF63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.299-0 e o código de segurança hgbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300043740

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300141276

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

SAO PAULO

Local

6 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164016 em 13/06/2023 da Empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, CNPJ 36281893000138 e protocolo 230672990 - 09/05/2023. Autenticação: 2537AB47298F529B13F7BA74B7C261B40F0DF63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.299-0 e o código de segurança hgr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/067.299-0	CEE2300141276	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.329.786-00	Grazielle Gonçalves Pereira	06/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164016 em 13/06/2023 da Empresa VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, CNPJ 36281893000138 e protocolo 230672990 - 09/05/2023. Autenticação: 2537AB47298F529B13F7BA74B7C261B40F0DF63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.299-0 e o código de segurança hgr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 2/18